



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE NAVEGANTES**  
CNPJ 83.102.855/0001-50  
Rua João Emílio n° 100 - Centro  
CEP - 88.370-446 - Navegantes - SC  
Fone/Fax: (47) 3342-9500  
[www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br)

**DECRETO Nº 60 DE 07 DE ABRIL DE 2020**

**ALTERA O DECRETO 56, DE 24 DE MARÇO DE 2020, PARA ESTABELECEER NOVAS REGRAS DE ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Navegantes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do artigo 60, ambos da Lei Orgânica.

Considerando os termos do Decreto nº 535, de 30 de março de 2020, do Governo do Estado de Santa Catarina, que dá continuidade à adoção das medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

DECRETA:

Art. 1º O art. 8º do Decreto nº 56, de 24 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º .....

I – Pelo período de 5 (cinco) dias, contados do dia 08 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 08 de abril de 2020, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE ABRIL DE 2020.

Emílio Vieira.  
PREFEITO

Márcio da Rosa  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Rua João Emílio n° 100 - Centro - CEP - 88.370-446 - Navegantes – SC  
Fone/Fax: (47) 3342-9500 - [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br)  
**DOE ÓRGÃOS! DOE SANGUE! SALVE VIDAS!**